



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 85/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MACHADO SANTOS EM TORRES VEDRAS

(PROC. CONTRATAÇÃO 21/E/CP/2022)

NO VALOR DE € 307.485,43

Aos dois dias do mês de maio de 2023 foi celebrado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal datado de 14/02/2023, a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes.

PRIMEIRO: Laura Maria Jesus Rodrigues, com domicílio profissional na Av.^a 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **Município de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.^a 5 de Outubro, em Torres Vedras, e **Sandra de Oliveira Pedro** com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras outorga na qualidade de Diretora Delegada (em regime de substituição) dos **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras**, doravante designados por SMASTV, pessoa coletiva número 680 015 973, e em representação dos mesmos no uso de poderes delegados ao abrigo do despacho n.º I01764-202110-ADM, de 20/10/2021, entidades estas constituídas por acordo de agrupamento de entidades adjudicantes, datado de 17/05/2022, conforme cópia que se arquia.

E

SEGUNDO: Ana Rita Morgado dos Santos Magalhães Fernandes, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e em representação da sociedade comercial **Gasfomento – Sistemas e Instalações de Gás, SA**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva **503 460 656**, com sede na Av. Infante D. Henrique, n.º 312, Edifício II, R/C Drt.º, 1800-224 Lisboa, conforme certidão permanente com o código de acesso n.º [REDACTED] subscrita em 13/02/2017 e válida até 13/05/2024 que se arquia e faz parte integrante do presente contrato.

Entre os outorgantes é celebrado o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MACHADO SANTOS EM TORRES VEDRAS**, nas condições definidas nas peças do procedimento e de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, registada na plataforma eletrónica de contratação pública **acinGov** com a referência **84.2022 em 30/11/2022** e, cujo procedimento, efetuado por **Concurso Público**, foi adjudicado por deliberação do órgão executivo da Câmara Municipal de Torres Vedras tomada na sua reunião de 14/02/2023, nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho e por deliberação do Conselho de Administração do SMASTV, de 21/03/2023.

CLÁUSULA 2.ª

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

A empreitada deverá ficar concluída no prazo máximo de **270 dias de calendário** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última seja posterior.

Qualquer das situações acima mencionadas, só poderão ocorrer após a celebração do presente contrato e subsequente publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

CLÁUSULA 3.ª

(PREÇO CONTRATUAL)

O preço contratual é de **307.485,43 euros** (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos), sendo que o Município de Torres Vedras assumirá o valor de 268.805,41 euros (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco euros e quarenta e um cêntimos) e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras o valor de 38.680,02 euros (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta euros e dois cêntimos) valores estes que não incluem o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA 4.ª

(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DO MTV)

1. A despesa do Município de Torres Vedras, no montante de **268.805,41 euros** (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinco euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA, será suportada pelas rubricas **11/0703030803** do Orçamento e **3.331.2020/21.13/20** das Grandes Opções do Plano para 2023 e encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso **78558** de **23.01.2023**.

2. O Município de Torres Vedras está excluído da aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, nos termos do n.º 5 do art.º 85º da Lei nº 12/2022 de 27 de junho, mediante comunicação efetuada através do ofício nº 3679 de 28/06/2022, atento o disposto na alínea a) do n.º 8 do art.º 62º da Lei nº 24-D/2022, de 30/12 que aprova o Orçamento de Estado para 2023.

(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DO SMASTV)

1. A despesa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres, no montante de **38.680,02 euros** (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta euros e dois cêntimos), acrescido de IVA, será suportada pelas rubricas **07030302** e **07030307**, ambas do Orçamento 2023 e encontra-se comprometida com os números sequencias de compromisso **13982** e **13983**, respetivamente ambos de 16/03/2023.

CLÁUSULA 5.ª

(PAGAMENTOS)

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos **termos da cláusula 33ª do caderno de encargos**.

O preço será pago por cada uma das entidades adjudicantes em função da parte que lhe diz respeito, devendo a representada do segundo outorgante emitir as faturas nestes termos.

CLÁUSULA 6.ª

(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do contrato o engenheiro XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 7.ª

(FORO COMPETENTE)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 8.ª

(CAUÇÃO)

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato, a representada do segundo outorgante prestou caução mediante *garantia bancária n.º [REDACTED]* (1º aditamento) emitida por Bankinter, SA. - Sucursal em Portugal, no valor de **€ 15.374,27**, correspondente a **5% do preço contratual**.

CLÁUSULA 9.ª

(PREVALÊNCIA)

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10.ª

(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato, os documentos apresentados pela representada do segundo outorgante e que se encontram registados na plataforma de contratação pública acinGov com o número de processo **21/E/CP/2022**.

- a) A proposta e os documentos que a integram;
- b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) A declaração n.º [REDACTED] emitida em 16/03/2023, pelo Centro distrital de Lisboa da Segurança Social, comprovando que a representada do segundo outorgante possui a situação contributiva regularizada;
- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6- [3336], emitida em 16/03/2023;
- e) Documento comprovativo em como a representada do segundo outorgante e os 2 titulares dos seus órgãos de administração que se encontrem em efetividade de funções, não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, todos válidos até 29/06/2023.
- f) Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º [REDACTED]

O presente contrato, do qual ficaram os outorgantes cientes, vai ser assinado digitalmente pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida.

LAURA
MARIA JESUS
RODRIGUES

Assinado de forma digital por LAURA MARIA JESUS RODRIGUES
Dados: 2023.05.02 14:33:50 +01'00'

SANDRA DE
OLIVEIRA
PEDRO

Assinado de forma digital por SANDRA DE OLIVEIRA PEDRO
Dados: 2023.05.02 12:49:29 +01'00'

[Assinatura Qualificada] Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes
Date: 2023.05.02 12:23:15 +01'00'

Registado no livro próprio, sob o n.º 85/2023

Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei nº 3-B/2010 de 28 de abril.